



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, 58, Afondo Cunha-MA. CEP: 65505-000
Email: cmafonso Cunha@bol.com.br

Fls nº 131

CONTRATO N. 001/2018-CMAC

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,
E DE OUTRO LADO, MARIA DAS DORES E
SILVA II - EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, sediada na Praça da Comunidade, 58, Centro, AFONSO CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.225.803/0001-03, doravante denominada **CÂMARA**, neste ato representado por seu Titular, e de outro lado a empresa **MARIA DAS DORES E SILVA II - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.617.599/0001-99, com sede à Rua São José, nº 750, Sala – 01 – centro – Altos/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal **MARIA DAS DORES E SILVA II**, CPF nº 007.698.013-82, têm entre si, ajustado o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 001/2018, da licitação na modalidade Pregão nº 001/2018 e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades desta Câmara Municipal**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, 58, Afonso Cunha-MA. CEP: 65505-000

Email: cmafonsocunha@bol.com.br

Fls nº 132

7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria contábil	MÊS	12	R\$7.000,00	R\$84.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

2.1. Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e todas as correspondências trocadas entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUBCONTRATAÇÃO:

3.1. Os trabalhos serão executados diariamente por profissionais especializados na área contábil, com comprovada habilitação, na sede de seu estabelecimento e nas dependências da Câmara Municipal, com a participação direta dos servidores envolvidos.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O referido contrato possui o valor global de R\$84.000,00(oitenta e quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$7.000,00(sete mil reais)

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Câmara Municipal de AFONSO CUNHA**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

4.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1. O **contrato** resultante do processo licitatório terá **vigência** de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. O **prazo de execução** se dará de acordo com o Termo de Referência.

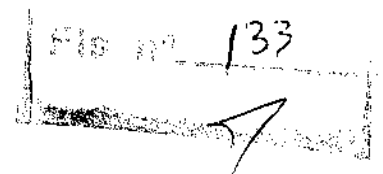
5.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **CÂMARA Municipal de AFONSO CUNHA**, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de execução estipulado.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, 58, Afonso Cunha-MA. CEP: 65505-000
Email: cmafonso Cunha@bol.com.br



As despesas com a execução do presente Contrato no exercício de 2018 correrão à conta da Dotação Orçamentária seguinte:

011101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R. PRÓPRIOS

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

7.1 A não prestação dos serviços acordados neste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

9. CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1 A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA : DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, 58, Afonso Cunha-MA. CEP: 65505-000

Email: cmafonsoacunha@bol.com.br

Fls nº 134

AFONSO CUNHA – MA, 11 de maio de 2018.

Pedro Ferreira Medeiros

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de AFONSO CUNHA

Maria das Dores e Silva II

MARIA DAS DORES E SILVA II – EIRELI

Representante Legal

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____